



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1. Objeto</b>	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – Contratação de empresa para transporte de urnas eletrônicas, envelopes para apuração, cabinas de votação e fornecimento de envelopes, conforme definido neste Termo de Referência.
<b>2. Quantidades estimadas</b>	Conforme descritas neste Termo de Referência.
<b>3. Especificação do Objeto</b>	Conforme descritos neste Termo de Referência.
<b>4. Justificativa</b>	Atender necessidade logística de transporte de urnas, material de apuração e demais materiais relativos às eleições de 2020.
<b>5. Prazos</b>	Conforme descritos neste Termo de Referência.
<b>6. Classificação Orçamentária</b>	Gestão do Processo Eleitoral; PTRES n.º 059583 (Pleitos Eleitorais).
<b>7. Locais</b>	Conforme descritos neste Termo de Referência.
<b>8. Unidade Gestora/ Fiscalizadora</b>	<b>Gestão:</b> A Cargo dos Servidores Leonardo Luiz dos Santos Pereira e Neilton Souza Silva Júnior. <b>Fiscalização:</b> A Cargo dos Chefes de Cartórios ou Servidores designados pelos Juízes Eleitorais.

Maceió – AL, 7 de julho de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Leonardo Luiz dos Santos Pereira e Neilton Souza Silva Júnior



Termo de Referência

Especificações da Contratação

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização dos serviços abaixo descritos:

1. transporte de urnas eletrônicas e cabinas de votação dos locais de armazenamento (anexo I) para os respectivos locais de votação (anexo II);
2. coleta de envelopes nos locais de votação (anexo II), para entrega nos Pontos de Transmissão (anexo III) e/ou Juntas Apuradoras (anexo IV), conforme o caso;
3. coleta das urnas eletrônicas nos locais de votação (anexo II) para retorno aos locais de armazenamento (anexo I); e
4. fornecimento de envelopes para o transporte das mídias e materiais de apuração, conforme quantitativos relacionados no anexo V.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

Visando a melhor compreensão dos termos utilizados, utilizamos as seguintes definições:

- urna eletrônica: Urna eletrônica em si, devendo ser obrigatoriamente transportada em embalagem própria, em volume único e fechado;
- cabinas de votação: cabinas de votação acondicionadas em volumes únicos de até 21 unidades;
- material de apuração: boletins de urna, relatório de zerésima, boletins de justificativa e ata da seção eleitoral, acondicionado em envelope próprio e lacrado;
- mídia de resultado: Mídias de Resultado(MR) contendo arquivos gerados pela urna eletrônica na seção eleitoral, acondicionado em envelope próprio e lacrado;
- envelope: envelope para transporte das mídias de resultado e/ou material de apuração, confeccionado em material inviolável e com recibo destacável;
- município sede: município onde está localizado o cartório da respectiva zona eleitoral;
- município termo: demais municípios pertencentes à jurisdição de uma zona eleitoral;
- ponto de transmissão: local utilizado para transmissão dos arquivos de resultado gravados pelas urnas eletrônicas e armazenados nas Mídias de Resultado;
- transporte municipal: trajeto realizado dentro do próprio município, considerando origem e destino. Neste contrato será, geralmente, o transporte entre o local de votação e o ponto de transmissão/junta apuradora/local de armazenamento localizado no mesmo município;
- transporte intermunicipal: trajeto realizado dentro da mesma unidade federativa, mas com municípios de origem e destino diferentes. Neste contrato geralmente o transporte realizado entre os locais de votação e pontos de transmissão/juntas apuradoras/locais de armazenamento em municípios distintos;



### 3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os **serviços de distribuição** serão realizados em três etapas:

- **1 - Distribuição de urnas e cabinas** — coleta das urnas eletrônicas e cabinas nos Locais de Armazenamento para entrega nos Locais de Votação. Esse transporte será municipal, para os municípios onde existem Locais de Armazenamento, ou intermunicipal, para os municípios sem Local de Armazenamento;
- **2 - Recolhimento de envelopes** — coleta de envelopes lacrados nos Locais de Votação para entrega nos Pontos de Transmissão e/ou Juntas Apuradoras, conforme o caso, podendo ainda esse transporte ser municipal, intermunicipal ou ambos (municipal seguido de intermunicipal);
- **3 - Recolhimento de urnas** — recolhimento das urnas eletrônicas nos Locais de Votação para entrega nos Locais de Armazenamento, etapa inversa à etapa 1, de distribuição.

#### Momentos:

#### 1º Turno e 2º Turno, se houver (somente Capital):

- Distribuição de urnas e cabinas: véspera da Eleição;
- Recolhimento de envelopes: dia da Eleição, após o término da votação; e
- Recolhimento de urnas: dia da Eleição, após o término da votação e recolhimento dos envelopes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### 3.1. PRIMEIRA ETAPA – DISTRIBUIÇÃO DE URNAS E CABINAS

<b>Objetivo</b>	Recolhimento das urnas eletrônicas e cabinas de votação nos Locais de Armazenamento para entrega nos Locais de Votação, de acordo com os quantitativos estimados no anexo I.
<b>Data do recolhimento do material</b>	Véspera das Eleições, 1º e 2º Turno, se houver (somente na Capital)
<b>Horário</b>	1. Conforme Anexo VI, mediante reunião entre o Chefe de Cartório e representante da contratada, sendo recomendado a distribuição entre às 8h e 14h. 2. Poderá haver modificações, neste caso, de acordo com o planejamento logístico do Cartório Eleitoral, a ser combinado e entregue à contratada, em reuniões específicas, com cópia à Gestão Contratual, respeitando-se o limite de 6(seis) horas para a conclusão da distribuição de urnas, uma vez iniciada a operação.
<b>Locais de coleta</b>	Nos Locais de Armazenamento definidos pelas zonas eleitorais, conforme relação contida no anexo I, podendo sofrer alterações pontuais, em geral sem alterações quantitativas significantes, que serão devida e oportunamente comunicadas quando da sua ocorrência à contratada, pela Gestão Contratual.
<b>Local de entrega</b>	Nos Locais de Votação, segundo as quantidades estimadas no Anexo II, e que serão atualizadas e fornecidas à contratada, em formato final, em até 30 dias antes da realização do 1º turno, podendo sofrer alterações pontuais, em razão de caso fortuito ou força maior, que serão devida e oportunamente comunicadas quando de sua ocorrência à contratada, pela Gestão Contratual.
<b>Responsável pela entrega nos locais de coleta</b>	Servidor do Cartório Eleitoral ou do TRE-AL, bem como pessoal autorizado pela Justiça Eleitoral, nos Locais de Armazenamento da Zona Eleitoral.
<b>Responsável pela recepção nos locais de entrega</b>	Coordenadores de local ou pessoal autorizado pela Justiça Eleitoral nos Locais de Votação.



### 3.2. SEGUNDA ETAPA: RECOLHIMENTO DE ENVELOPES

<b>Objetivo</b>	Coleta de envelopes, para entrega nos Pontos de Transmissão e/ou Juntas Apuradoras.
<b>Data</b>	Dia das Eleições – 1º e 2º Turno, se houver (somente Capital).
<b>Horário</b>	Com início às 17h e 15min e prazos de entrega conforme abaixo: <b>Transporte municipal:</b> 1 hora, contada a partir do recolhimento; <b>Transporte intermunicipal:</b> 2 horas, contada a partir do recolhimento do último envelope do município de origem;  O Cartório Eleitoral poderá se valer de aplicativos de mensagem ou SMS para registrar o término da votação de cada Local de Votação, e assim também notificar à empresa, onde esta terá, a partir de então, 30 min para recolhimento dos envelopes daquele Local de Votação, devendo essa opção ser ajustada com a empresa, conforme reunião prévia.
<b>Local de recolhimento</b>	Locais de votação, conforme locais de entrega da etapa anterior.
<b>Local de entrega</b>	Conforme logística do Cartório Eleitoral, o endereço de entrega poderá ser em um Ponto de Transmissão no próprio município ou em município distinto pertencente à Zona Eleitoral, e/ou Junta Apuradora, localizada no próprio município ou em município pertencente à Zona Eleitoral, conforme cenários abaixo.  <b>Cenário 1.</b> Para os municípios onde haja Ponto de Transmissão e Junta Apuradora, mas em endereços distintos, deverão ser entregues primeiro os envelopes destinados aos Ponto de Transmissão (transporte municipal) e em seguida os envelopes destinados à Junta Apuradora (transporte municipal), sendo utilizado para tanto o mesmo veículo;  <b>Cenário 2.</b> Para municípios onde haja Pontos de Transmissão mas não haja Junta Apuradora deverão ser entregues os envelopes destinados ao Ponto de Transmissão (transporte municipal) e em seguida os envelopes da Junta Apuradora (transporte intermunicipal);  <b>Cenário 3.</b> Para municípios onde não haja Ponto de Transmissão todos os envelopes serão entregues em ponto de transmissão (transporte intermunicipal) seguido de entrega dos demais envelopes na junta eleitoral (transporte intermunicipal) ou então todos os envelopes serão entregues diretamente na junta eleitoral (transporte intermunicipal).
<b>Responsável pela entrega nos locais de coleta</b>	Coordenadores de local ou pessoal autorizado pela Justiça Eleitoral nos Locais de Votação.
<b>Responsável pela recepção nos locais de entrega</b>	Servidor do Cartório Eleitoral ou do TRE-AL, bem como pessoal autorizado pela Justiça Eleitoral, nos Pontos de Transmissão e Juntas Apuradoras da Zona Eleitoral.

#### 3.2.1. ESPECIFICIDADES DA ETAPA DE RECOLHIMENTO DE ENVELOPES

Para os transportes municipais. A empresa deverá fazer tantos trajetos quanto forem necessários entre os Locais de Votação e o Ponto de Transmissão/Junta Apuradora, de forma a evitar a utilização de roteiros preestabelecidos fixos e que dificultem ou atrasem o processamento de resultados. Deverá ser respeitado, no entanto, o limite de 1 (um) recolhimento por Local de Votação.

Para os transportes municipais seguidos de transporte intermunicipal. Nos municípios onde a empresa fizer uso de mais de um veículo, o transporte intermunicipal poderá ser feito em veículo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

único, ou seja, com “transbordo” de envelopes entre os veículos do município de origem, para concentração em um único transporte com destino ao Ponto de Transmissão e/ou Junta Apuradora, devendo porém o “transbordo” ocorrer em um Ponto de Transmissão, acompanhado por servidor da Justiça Eleitoral ou designado pelo Juiz Eleitoral.

### 3.2.2. EXEMPLOS DE CENÁRIOS

**Cenário 1 – Maceió** - Recolhimento de todos os envelopes dos Locais de Votação próximos ao Ponto de Transmissão do Grupo Escolar Tavares Bastos (conforme definido pelo Cartório Eleitoral), entrega de parte de envelopes no Tavares Bastos e em seguida entrega dos demais envelopes na Junta Apuradora (deslocamento municipal com parada).

**Cenário 2 – Jaramataia** – Recolhimento de todos os envelopes dos Locais de Votação do município de Jaramataia e entrega de parte desses envelopes no Ponto de Transmissão, no próprio município, e em seguida concentração dos envelopes em um único veículo para deslocamento para a sede do Cartório Eleitoral (Girau do Ponciano) para entrega dos demais envelopes (deslocamento municipal, seguido de deslocamento intermunicipal).

**Cenário 3 – Cajueiro** – Recolhimento de todos os envelopes dos Locais de Votação de Cajueiro e em seguida deslocamento para a Junta Apuradora, em Viçosa (deslocamento intermunicipal).

**Cenário 3 – Tanque d’Arca** – Recolhimento de todos os envelopes dos Locais de Votação de Tanque d’Arca e deslocamento para o Ponto de Transmissão em Maribondo (transporte intermunicipal), e em seguida deslocamento para a Junta Apuradora em Boca da Mata (deslocamento intermunicipal continuado).

### 3.3. TERCEIRA ETAPA: RECOLHIMENTO DE URNAS

<b>Objetivo</b>	Recolhimento das urnas eletrônicas.
<b>Data</b>	Dia das Eleições – 1º e 2º Turno, se houver (somente Capital).
<b>Horário</b>	Com início às 17h e 30min e término até 4 horas após o encerramento da votação no respectivo local de votação, aferidos conforme início da etapa anterior (Recolhimento de Envelopes).
<b>Local de recolhimento</b>	Locais de Votação, local de entrega da Etapa de Distribuição das Urnas.
<b>Local de entrega</b>	Nos Locais de Armazenamento, local de coleta da Etapa de Distribuição das Urnas.
<b>Responsável pela entrega nos locais de coleta</b>	Coordenadores de local ou pessoal autorizado pela Justiça Eleitoral nos Locais de Votação.
<b>Responsável pela recepção nos locais de entrega</b>	Servidor do Cartório Eleitoral ou do TRE-AL, bem como pessoal autorizado pela Justiça Eleitoral, nos Locais de Armazenamento da Zona Eleitoral.



#### **4. DA REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO E AJUSTES DA LOGÍSTICA**

A empresa deverá, em até 6 dias antes da eleição (segunda-feira antes da eleição, seja primeiro ou segundo turno), reunir-se com o Chefe de Cartório para apresentar e discutir o plano logístico de distribuição e recolhimento das urnas.

Deverão estar presentes todos os condutores (de todas as etapas abrangidas) envolvidos na operação e o representante designado pela empresa.

Deverão ser apresentados os respectivos veículos que serão utilizados, momento esse que os chefes de cartório poderão apontar alguma irregularidade e solicitar a substituição, tendo a empresa 24h para apresentar novo veículo.

No caso de impossibilidade de participação do representante este poderá ser substituído (com ausência devidamente justificada e aval da empresa) por algum dos condutores envolvidos na operação, que nessa situação assumirá a condição de preposto da empresa.

Deverão ser detalhados (em relação à distribuição) horários, localização dos locais de votação, responsáveis nos locais de votação, ordem de entrega em cada município, horário de início da operação de coleta, horário de início da operação de distribuição, horário de início da entrega em cada município, estimativa de horário para cada local de votação (de forma a evitar espera excessiva pelos supervisores de locais), recibos de controle de entrega; e em relação ao recolhimento de envelopes e urnas, pós eleição, horário de início do recolhimento, trajetos a serem observados, prazo esperado de entrega, entre outros assuntos pertinentes.

Deverá ser lavrado PLANEJAMENTO LOGÍSTICO - DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS, MÍDIAS E DOCUMENTOS (conforme modelo do anexo VI), acompanhado do detalhamento do roteiro (Anexo VII) e assinado pelos participantes para arquivamento e posterior consulta, caso demandado.

#### **5. DO FORNECIMENTO E DOS QUANTITATIVOS DE ENVELOPES DE SEGURANÇA**

A empresa deverá fornecer os envelopes necessários ao transporte dos volumes definidos neste Termo de Referência para cada turno, conforme quantitativos previstos no anexo V, na sede de cada zona eleitoral, até 6 dias antes da eleição, seja 1º ou 2º Turno, se houver.

##### **5.1 ESPECIFICAÇÕES DOS ENVELOPES DE SEGURANÇA**

Os envelopes fornecidos deverão possuir:

- Dimensões mínimas de 32 x 40cm;
- Sistema de fecho rápido, sem necessidade de uso de outros materiais ou ferramentas para lacração;
- Recibo destacável, sem a necessidade de uso de outros materiais ou ferramentas para remoção;

E deverão ser:

- Ser opacos;
- preferencialmente de cores diferentes, após consultada a gestão acerca das cores a serem adotadas, conforme quantitativos definidos para Pontos de Transmissão e Junta Apuradora;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- Ser confeccionados em material impermeável;
- Ser resistentes à rasgo e à punctura.

## 6. DO VALOR ESTIMADO PARA TRANSPORTE DE QUANTITATIVOS NÃO PREVISTOS:

Estima-se o valor equivalente ao percentual de 1%(um por cento) do quantum previsto para a prestação de serviços, tomando-se por base os quantitativos apurados pelo TRE até o dia 1º de setembro de 2020, para o pagamento de eventuais quantitativos não estimados em cada uma das etapas previstas.

## 7. DADOS FÍSICOS E/OU VALORES DOS ITENS

DESCRIÇÃO	MEDIDAS (A x L x P) cm	PESO MÉDIO VOLUME	VALOR UNITÁRIO(*)
CAIXA DE URNA 2009	24 / 53 / 43	12 Kg	1.214,58
CAIXA DE URNA 2010	24 / 53 / 43	12 Kg	1.214,58
CAIXA DE URNA 2013	24 / 53 / 43	12 Kg	1.214,58
CAIXA DE URNA 2015	24 / 53 / 43	12 Kg	1.214,58
MÍDIA DE VOTAÇÃO	-	-	22,60
CABINAS (21 UNIDADES)	21 / 46 / 100	12,4 Kg	-

(\*) Valor do item, em Reais

## 8. VEÍCULO APROPRIADO PARA TRANSPORTE

### 8.1 PARA AS ETAPAS ENVOLVENDO TRANSPORTE DE URNAS

Para as etapas envolvendo transporte de urnas (distribuição e recolhimento) deverão ser observado as seguintes condições:

- O transporte deverá ser executado em veículos do tipo utilitário (furgão, van ou de carga) ou mini caminhões do tipo baú, conforme necessidade, sendo esses veículos necessariamente fechados;
- Deverão ser removidos os bancos de passageiros para melhor acomodação das urnas;
- Os veículos deverão dispor de condutor, auxiliar de carregamento e carrinho para transporte;
- Os condutores deverão estar munidos de aparelho celular, para recebimento de ligações ou contatos de forma a efetuar o acompanhamento da operação e propor ajustes pontuais;
- Deverá ser utilizado ao menos um veículo por zona e município;
- Não poderão ser alocados na execução dos serviços veículos com contratos vigentes com órgãos dos governos, sejam eles nas esferas municipais, estaduais ou federais;
- Não poderão ser alocados na execução dos serviços veículos com caracterização ou adesivação relacionada a empresas particulares e/ou político-partidárias;



## 8.2. PARA AS ETAPAS ENVOLVENDO TRANSPORTE DE ENVELOPES

Para as etapas de transporte de envelopes deverão ser observadas as seguintes condições:

- O transporte deverá ser executado em veículo tipo médio ou moto (nesse caso com acessórios adequados para transporte), distinto do veículo de transporte das urnas;
- Os condutores deverão estar munidos de aparelho celular, para recebimento de ligações ou contatos de forma a efetuar o acompanhamento da operação e propor ajustes pontuais;
- Deverá ser utilizado ao menos um veículo por zona e município;
- Não poderão ser alocados na execução dos serviços veículos com contratos vigentes com órgãos dos governos, sejam eles nas esferas municipais, estaduais ou federais;
- Não poderão ser alocados na execução dos serviços veículos com caracterização ou adesivação relacionada à empresas particulares e/ou político-partidárias;

## 9. DOCUMENTAÇÃO

Todos os procedimentos deverão ser documentados mediante recibo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a coleta dos itens conforme descrito em cada etapa, nos horários e locais ajustados, em veículos utilizados exclusivamente para este fim.
- Fornecer recibo em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, discriminando as quantidades transportadas em cada etapa, no ato da coleta.
- Entregar as urnas eletrônicas, volumes de cabinas de votação, volumes de mídias de votação e volumes de materiais de apuração mediante recibo, nos endereços relacionados pelo Contratante, exclusivamente aos serventuários devidamente designados pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona, conforme descrito neste Termo de Referência.
- Responder, na forma estabelecida no contrato, pelo inadimplemento de cláusulas contratuais ou quando ocorrer avarias ocasionadas comprovadamente por manuseio indevido no trajeto das urnas eletrônicas, **mídias de resultado** e demais materiais, ou extravios, por culpa ou dolo da contratada.
- Adotar as cautelas necessárias para o manuseio e transporte dos equipamentos.
- Cumprir as obrigações derivadas do contrato, quais sejam, encargos previdenciários, obrigações sociais, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
- Cumprir as decisões emanadas da administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas que visem ao fiel cumprimento do contrato.
- Implantar, de forma adequada, a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- Comunicar à Fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que a referida Fiscalização julgar necessários.
- Fornecer ao contratante, em prazo não superior a 20 (vinte dias) após a contratação, o plano logístico da distribuição das urnas eletrônicas, mídias de resultado, materiais de votação e expediente.
- Expor a logística dos trabalhos aos agentes da Justiça Eleitoral (servidores, Juízes e Membros do Tribunal), em momentos distintos, na forma determinada pelo Contratante.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- Solicitar ao contratante os endereços dos locais de coleta e entrega das urnas eletrônicas, por Zona e Seção Eleitoral, bem como a sua respectiva quantidade, devendo ainda, a contratada requerer a lista supramencionada em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedam o transporte das urnas eletrônicas, em função da probabilidade de haver mudanças nos locais onde funcionarão as seções eleitorais.
- Dispor de pelo menos um supervisor/coordenador na região para atendimento à Zona Eleitoral, podendo este ser compartilhado com outras zonas eleitorais, que possa intervir na logística direta de distribuição e recolhimento e que esteja desvinculado do quadro de motoristas e carregadores;
- Munir os condutores dos veículos envolvidos na operação com aparelhos celulares, bem como todos os responsáveis nos locais de apoio, em todas as sedes das Zonas Eleitorais. O uso dos telefones celulares, nos limites da contratação, fica restrito ao recebimento de chamadas pagas na sua origem, não se responsabilizando o Tribunal por qualquer ligação originada do aparelho durante o período da contratação ou mesmo recebida na modalidade “a cobrar”.
- Fornecer ao TRE-AL uma relação contendo nome dos condutores e identificação dos veículos (modelo, marca, ano de fabricação, placa) que serão utilizados em cada etapa da operação.
- Indicar preposto, a quem a Fiscalização dirigir-se-á para resolver questões vinculadas à execução dos serviços.
- Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

## 10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto contratado, quando necessário.
- Prestar as informações e os esclarecimentos correlatos aos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, segundo os princípios da eficiência e da eficácia.
- Aceitar o preposto indicado pela contratada.
- Observar as condições gerais de aceitação quanto a peso, dimensões e outras estabelecidas pela Contratada.
- Apresentar à Contratada cronograma para realização da coleta e da entrega das urnas eletrônicas, incluindo a indicação dos respectivos locais de coleta e entrega.
- Fornecer e emitir recibos discriminando a quantidade de urnas eletrônicas, mídias de resultado e materiais e que forem entregues à Contratada, nos quais o signatário aporá por extenso o nome juntamente com o número de um documento de identificação pessoal.
- Fiscalizar, por meio dos Gestores designados pela Presidência, com apoio da Fiscalização, a execução dos serviços.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A **gestão** do contrato ficará a cargo de servidores Leonardo Luiz dos Santos Pereira e Neilton Souza Silva Júnior, que promoverão o acompanhamento da execução dos serviços, ficando a **fiscalização** a cargo dos Chefes de Cartório ou outros servidores designados pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

À Gestão e Fiscalização do contrato, dentre outras atribuições previstas na Resolução nº 14.132/2005 ou outro instrumento legal que a substitua, compete:

- Fornecer à Contratada os endereços de coleta e de entrega das urnas eletrônicas, por Zona e Seção Eleitoral, pontos de transmissão e juntas apuradoras.
- Atestar a execução dos serviços e proceder ao que for necessário para viabilizar o pagamento na forma prevista no contrato.
- Comunicar à Administração eventual descumprimento de cláusula contratual.
- Propor, de forma fundamentada, em caso de descumprimento de cláusula contratual, as penalidades cabíveis.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada estará sujeita às penalidades estabelecidas na legislação que disciplina as licitações e contratações públicas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/02), nos seguintes termos:

Em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93:

- O **atraso injustificado** no início da execução dos serviços sujeitará a Contratada, a juízo do Contratante, à **multa** de 5% do valor total do contrato, por turno de votação. A execução terá início com a arrumação das urnas para distribuição aos locais de votação.
- O atraso injustificado, ou de justificativa não aceita pela Administração, em relação a coleta ou entrega dos itens contratados, em qualquer etapa, sujeitará a Contratada, a juízo do Contratante, à multa de 2% sobre preço unitário de coleta ou entrega do item, por tempo superior a 30 minutos, incidindo em tantos quantos forem os volumes coletados ou entregues em atraso, por turno de votação.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá aplicar, ainda, as seguintes penalidades:

- **Advertência.**
- **Multa de 10%** (dez por cento) do valor integral do contrato ou do valor remanescente, em razão, respectivamente, de inexecução total ou parcial do mesmo.
- **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRE-AL.
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 2 dias para as atividades preparatórias, 5 horas para as todas as etapas dos serviços, à exceção da etapa II, cujo prazo será considerado para tanto se superior a 2 horas, na entrega, coleta ou na regularização de eventuais vícios.
- As penalidades serão aplicadas na forma da legislação específica e de acordo com as normas regulamentares da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, assegurando-se à Contratada, em qualquer hipótese, os benefícios da ampla defesa e do contraditório.



### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por turno de votação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o devido atesto pela Gestão/Fiscalização, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável à Contratada.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária de crédito em favor da Contratada, que, para tanto, deverá fazer constar em sua proposta seus dados bancários.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a pedido de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **14. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contará desde a assinatura do contrato até o dia 30 de novembro de 2020, ou, antes com a solução de todas as obrigações contratuais das partes.

### **15. ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do **Orçamento das Eleições 2020**, 000421-Ação Pleitos Eleitorais.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

Endereço dos Locais de Armazenamento

ZE	Município	Endereço	Referência	Urnas
1	MACEIÓ	AVENIDA FERNANDES LIMA, 3487, FAROL, 57057000	Sede do Cartório da 01ª ZE	271
2	MACEIÓ	AVENIDA FERNANDES LIMA, 3487, FAROL, 57052000	Sede do Cartório da 02ª ZE	381
3	MACEIÓ	AV FERNANDES LIMA, 3487, FAROL, 57057900	Sede do Cartório da 03ª ZE	310
5	VIÇOSA	RUA FREDERICO MAIA, S/N, CENTRO, 57700000	Sede do Cartório da 05ª ZE	103
6	ATALAIA	AV. PEDRO PEREIRA ACIOLI, SN, JOSE PAULINO, 57690000	Sede do Cartório da 06ª ZE	109
7	CORURIBE	RUA C, N. 167, CONJ. HABIT. RUBENS WANDERLEY, COM. TERCIO WANDERLEY, COMENDADOR TERCIO WANDERLEY, 57230000	Sede do Cartório da 07ª ZE	106
8	PILAR	PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 337, CENTRO, 57150000	Sede do Cartório da 08ª ZE	126
9	MURICI	RUA JOÃO LOPES FERREIRA, S/N - CENTRO, CENTRO, 57820000	Sede do Cartório da 09ª ZE	102
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 252, CENTRO, 57600010	Sede do Cartório da 10ª ZE	129
11	PÃO DE AÇÚCAR	AVENIDA FERREIRA DE NOVAES, 949, CENTRO, 57400000	Sede do Cartório da 11ª ZE	101
12	PASSO DE CAMARAGIBE	RUA FRANCISCO PIMENTEL, 38, CENTRO, 57930000	Sede do Cartório da 12ª ZE	111
13	PENEDO	RODOVIA ENGENHEIRO JOAQUIM GONÇALVES, 502, SANTA LUZIA, 57200000	Sede do Cartório da 13ª ZE	137
14	PORTO CALVO	RUA DA JAQUEIRA, 185, CENTRO, 57900000	Sede do Cartório da 14ª ZE	95
14	MARAGOGI	PRAÇA BATISTA ACIOLY 40, 57955000	Posto de Atendimento Maragogi - 14ª	53
15	RIO LARGO	AV. PRESIDENTE FERNANDO COLLOR DE MELO, 48, TABULEIRO DO PINTO, 57100000	Sede do Cartório da 15ª ZE	151
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	PÇA. OSMAN COSTA PINO, S/N, CENTRO, 57860000	Sede do Cartório da 16ª ZE	70
16	COLÔNIA LEOPOLDINA	RUA SEVERINO FERREIRA DE LIMA, 09 CENTRO, 57975000	Posto de Atendimento Colônia Leopoldina - 16ª	38
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	RUA COELHO CAVALCANTE, 73, CENTRO, 57920000	Sede do Cartório da 17ª ZE	116
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	RUA CEL FRANCISCO CAVALCANTE, 51, CENTRO, 57240078	Sede do Cartório da 18ª ZE	137
19	SANTANA DO IPANEMA	AV. PRESIDENTE DUTRA, N 385 BR 316, MONUMENTO, 57500000	Sede do Cartório da 19ª ZE	120
20	TRAIPU	ISMAR DE GOES MONTEIRO S/N, CENTRO, 57370000	Sede do Cartório da 20ª ZE	73
21	UNIÃO DOS PALMARES	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, SEM NUMERO, CENTRO, 57800000	Sede do Cartório da 21ª ZE	134
22	ARAPIRACA	RUA GERVÁSIO DE OLIVEIRA LIMA, 147, NOVO HORIZONTE, 57312630	Sede do Cartório da 22ª ZE	228
26	MARECHAL DEODORO	RUA CAPITÃO BERNARDINO SOUTO, 225, CENTRO, 57160000	Sede do Cartório da 26ª ZE	119
27	MATA GRANDE	PRAÇA CEL JOSÉ MALTA DE SÁ, 14, CENTRO, 57540000	Sede do Cartório da 27ª ZE	79
28	QUEBRANGULO	RUA 13 DE JUNHO, N 216, CENTRO, 57750000	Sede do Cartório da 28ª ZE	73
29	BATALHA	RUA 22 DE DEZEMBRO, 181, CENTRO, 57420000	Sede do Cartório da 29ª ZE	75
31	MAJOR ISIDORO	R. PROFA. MARIA JOSÉ DE R. BARROS, SN - FÓRUM ELEITORAL, CENTRO, 57580000	Sede do Cartório da 31ª ZE	83
33	MACEIÓ	AVENIDA FERNANDES LIMA, 3487, FAROL, 57057000	Sede do Cartório da 33ª ZE	231
34	TEOTÔNIO VILELA	RUA PEDRO CAVALCANTE, N 458, CENTRO, 57265000	Sede do Cartório da 34ª ZE	124
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	AV GOVERNADOR MOACIR ANDRADE, 621, CENTRO, CENTRO, 57290000	Sede do Cartório da 37ª ZE	114
39	ÁGUA BRANCA	RUA CÔNEGO NICODEMOS, 16, CENTRO, 57490000	Sede do Cartório da 39ª ZE	95
40	DELMIRO GOUVEIA	RUA OLAVO BILAC, 318, CENTRO, 57480000	Sede do Cartório da 40ª ZE	117
40	PIRANHAS	RUA CAMPO GRANDE, 60, 57480000	Posto de Atendimento Piranhas - 40ª	45
44	GIRAU DO PONCIANO	AVENIDA PROGRESSO, N. 360., PROGRESSO, 57360000	Sede do Cartório da 44ª ZE	115
45	IGACI	RUA JURACY TENÓRIO CAVALCANTE, 53, CENTRO, 57620000	Sede do Cartório da 45ª ZE	106
46	CACIMBINHAS	RUA CLARINDO AMORIM, CENTRO, 57570000	Sede do Cartório da 46ª ZE	89
47	CAMPO ALEGRE	AV JOÃO FERNANDES VIEIRA, 495, CENTRO, 57250000	Sede do Cartório da 47ª ZE	110
48	BOCA DA MATA	RUA LADISLAU COIMBRA, N. 128, CENTRO, 57680000	Sede do Cartório da 48ª ZE	96
48	MARIBONDO	RUA ANTONIO BOMFIM, S/N, 57670000	Posto de Atendimento Maribondo - 48ª	26
49	SÃO SEBASTIÃO	RUA VEREADORA MARIA JOSÉ PEREIRA PACHECO, 01, CENTRO, 57275000	Sede do Cartório da 49ª ZE	106



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<b>ZE</b>	<b>Município</b>	<b>Endereço</b>	<b>Referência</b>	<b>Urnas</b>
50	MARAVILHA	PRAÇA FRANCISCO SOARES, S/N, CENTRO, 57520000	Sede do Cartório da 50ª ZE	72
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	AV. MANOEL MACIANO, 418, CENTRO, 57445000	Sede do Cartório da 51ª ZE	74
53	JOAQUIM GOMES	PRACA LAURENTINO GOMES DE BARROS, 02, CENTRO, 57980000	Sede do Cartório da 53ª ZE	99
54	MACEIÓ	AVENIDA FERNANDES LIMA, 3487, FAROL, 57057000	Sede do Cartório da 54ª ZE	304
55	ARAPIRACA	RUA GERVASIO DE OLIVEIRA LIMA, N 147, NOVO HORIZONTE, 57312620	Sede do Cartório da 55ª ZE	131



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II

Locais de Votação - por município

Endereços	Pela quantidade de Locais de Votação não serão discriminados, neste Termo de Referência, os endereços, somente um resumo com os quantitativos de locais, urnas, volumes de cabinas e envelopes cada município/zona e também as características relativa às etapas de transporte desse contrato.	
	Como forma alternativa para estudos relacionados à logística a ser adotada, os Locais de Votação encontram-se mapeados no endereço abaixo: <a href="http://www.tre-al.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/georreferenciamento-tre-al">http://www.tre-al.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/georreferenciamento-tre-al</a> No mapa os marcadores foram adicionados em camadas, conforme cores abaixo: ● (Vermelho) – Locais de Armazenamento ● (Verde) – Locais de Votação ● (Azul) – Pontos de Transmissão ● (Amarelo) – Juntas Apuradoras	
Colunas	Env. 1	Quantidade de Envelopes do tipo 1, endereçados aos Pontos de Transmissão
	Env. 2	Quantidade de Envelopes do tipo 2, endereçados às Juntas Apuradoras
	LA	Indicativo de presença de Local de Armazenamento no município, para categorização referente ao tipo de transporte relacionado à entrega e recolhimento das urnas, se municipal ou intermunicipal.
	PTJE	Indicativo de Ponto de Transmissão no município, para categorização referente ao tipo de transporte relacionado à entrega dos envelopes tipo 1, se municipal ou intermunicipal.
	JA	Indicativo de Junta Apuradora no município, para categorização referente ao tipo de transporte relacionado à entrega dos envelopes tipo 2, se municipal ou intermunicipal.

Zona	Município	Locais	Urnas	Cabinas	Env. 1	Env. 2	LA	PTJE	JA
1	MACEIÓ	53	271	53	28	54	S	S	S
2	MACEIÓ	52	381	53	36	58	S	S	S
3	MACEIÓ	61	310	61	0	61	S	S	S
5	CAJUEIRO	7	37	7	0	7	N	N	N
5	MAR VERMELHO	2	9	2	1	2	N	S	N
5	PINDOBA	2	7	2	1	2	N	S	N
5	VIÇOSA	6	50	6	0	7	S	S	S
6	ATALAIA	14	77	14	0	14	S	S	S
6	CAPELA	6	32	6	0	6	N	N	N
7	CORURIBE	13	97	13	0	13	S	S	S
7	FELIZ DESERTO	2	9	2	1	2	N	S	N
8	COQUEIRO SECO	4	14	4	3	4	N	S	N
8	PILAR	17	69	17	0	17	S	S	S
8	SANTA LUZIA DO NORTE	3	15	3	3	3	N	S	N
8	SATUBA	4	28	4	0	4	N	N	N
9	BRANQUINHA	2	21	2	0	3	N	N	N
9	MESSIAS	4	33	4	5	5	N	S	N
9	MURICI	8	48	8	0	8	S	S	S
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	21	129	21	0	23	S	S	S
11	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	7	41	7	6	7	N	S	N
11	PALESTINA	2	11	2	0	2	N	N	N
11	PÃO DE AÇÚCAR	18	49	18	0	18	S	S	S
12	MATRIZ DE CAMARAGIBE	4	43	4	3	4	N	S	N
12	PASSO DE CAMARAGIBE	10	31	10	0	10	S	S	S
12	PORTO DE PEDRAS	5	18	5	4	5	N	S	N
12	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	5	19	5	0	5	N	N	N



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Zona	Município	Locais	Urnas	Cabinas	Env. 1	Env. 2	LA	PTJE	JA
13	PENEDO	21	103	21	0	22	S	S	S
13	PIAÇABUÇU	6	34	6	5	6	N	S	N
14	JACUIPE	2	14	2	1	2	N	S	N
14	JAPARATINGA	7	18	7	6	7	N	S	N
14	JUNDIÁ	2	11	2	1	2	N	S	N
14	MARAGOGI	11	53	11	12	12	S	S	N
14	PORTO CALVO	13	52	13	0	13	S	S	S
15	RIO LARGO	29	151	29	0	29	S	S	S
16	COLÔNIA LEOPOLDINA	7	38	7	7	7	S	S	N
16	IBATEGUARA	7	28	7	0	7	N	N	N
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	7	42	7	0	7	S	S	S
17	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	5	31	5	4	5	N	S	N
17	PARIPUEIRA	4	26	4	3	4	N	S	N
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	8	59	8	0	8	S	S	S
18	JEQUIÁ DA PRAIA	3	20	3	2	3	N	S	N
18	ROTEIRO	3	15	3	2	3	N	S	N
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	16	102	16	0	16	S	S	S
19	CARNEIROS	4	17	4	3	4	N	S	N
19	OLIVENÇA	5	24	5	0	5	N	N	N
19	SANTANA DO IPANEMA	14	79	14	0	15	S	S	S
20	CAMPO GRANDE	8	24	8	8	8	N	S	N
20	TRAIPU	15	49	15	0	15	S	S	S
21	SANTANA DO MUNDAÚ	4	22	4	0	4	N	N	N
21	UNIÃO DOS PALMARES	16	112	16	0	19	S	S	S
22	ARAPIRACA	31	228	31	0	33	S	S	S
26	BARRA DE SÃO MIGUEL	3	18	3	2	3	N	S	N
26	MARECHAL DEODORO	18	101	18	0	19	S	S	S
27	CANAPI	5	34	5	5	5	N	S	N
27	MATA GRANDE	6	45	6	0	6	S	S	S
28	BELÉM	7	15	7	6	7	N	S	N
28	CHÃ PRETA	4	16	4	3	4	N	S	N
28	PAULO JACINTO	4	15	4	0	4	N	N	N
28	QUEBRANGULO	6	27	6	0	6	S	S	S
29	BATALHA	5	32	5	0	5	S	S	S
29	BELO MONTE	4	15	4	3	4	N	S	N
29	JACARÉ DOS HOMENS	3	13	3	0	3	N	N	N
29	MONTEIRÓPOLIS	2	15	2	1	2	N	S	N
31	CRAÍBAS	7	47	7	6	7	N	S	N
31	MAJOR ISIDORO	6	36	6	0	7	S	S	S
33	MACEIÓ	31	231	31	27	37	S	S	S
34	JUNQUEIRO	12	49	12	0	12	N	N	N
34	TEOTÔNIO VILELA	11	75	11	0	11	S	S	S
37	IGREJA NOVA	8	42	8	8	8	S	S	N
37	OLHO D'ÁGUA GRANDE	4	12	4	3	4	N	S	N
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	15	43	15	0	15	S	S	S
37	SÃO BRÁS	6	17	6	0	6	N	N	N
39	ÁGUA BRANCA	7	39	7	0	7	S	S	S



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Zona	Município	Locais	Urnas	Cabinas	Env. 1	Env. 2	LA	PTJE	JA
39	INHAPI	6	34	6	5	6	N	S	N
39	PARICONHA	6	22	6	0	6	N	N	N
40	DELMIRO GOUVEIA	26	99	26	6	26	S	S	S
40	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	3	18	3	2	3	N	S	N
40	PIRANHAS	6	45	6	5	6	S	S	N
44	GIRAU DO PONCIANO	9	65	9	0	10	S	S	S
44	JARAMATAIA	3	13	3	2	3	N	S	N
44	LAGOA DA CANOA	6	37	6	0	6	N	N	N
45	COITÉ DO NÓIA	4	21	4	3	4	N	S	N
45	IGACI	12	51	12	0	12	S	S	S
45	TAQUARANA	3	34	3	3	4	N	S	N
46	CACIMBINHAS	4	21	4	0	4	S	S	S
46	DOIS RIACHOS	5	24	5	0	5	N	N	N
46	ESTRELA DE ALAGOAS	10	31	10	9	10	N	S	N
46	MINADOR DO NEGRÃO	3	13	3	2	3	N	S	N
47	CAMPO ALEGRE	8	62	8	0	8	S	S	S
47	LIMOEIRO DE ANADIA	13	48	13	0	13	N	N	N
48	ANADIA	10	34	10	0	10	N	N	N
48	BOCA DA MATA	6	48	6	0	7	S	S	S
48	MARIBONDO	4	26	4	4	4	S	S	N
48	TANQUE D'ARCA	3	14	3	3	3	N	N	N
49	FEIRA GRANDE	6	43	6	5	7	N	S	N
49	SÃO SEBASTIÃO	12	63	12	0	12	S	S	S
50	MARAVILHA	6	22	6	0	6	S	S	S
50	OURO BRANCO	4	22	4	0	4	N	N	N
50	POÇO DAS TRINCHEIRAS	8	28	8	0	8	N	N	N
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	7	50	7	0	7	S	S	S
51	SENADOR RUI PALMEIRA	6	24	6	0	6	N	N	N
53	CAMPESTRE	3	15	3	0	3	N	N	N
53	FLEXEIRAS	6	23	6	0	6	N	N	N
53	JOAQUIM GOMES	7	36	7	0	7	S	S	S
53	NOVO LINO	5	25	5	0	5	N	N	N
54	MACEIÓ	36	304	36	29	42	S	S	S
55	ARAPIRACA	19	131	19	0	19	S	S	S
<b>Total - Municipal</b>		<b>1.029</b>	<b>4.274</b>	<b>737</b>	<b>284</b>	<b>733</b>	<b>47</b>	<b>82</b>	<b>42</b>
<b>Total - Intermunicipal</b>			<b>1.410</b>	<b>293</b>	<b>3</b>	<b>334</b>	<b>60</b>	<b>25</b>	<b>65</b>
<b>Total Estado</b>		<b>1.029</b>	<b>5.684</b>	<b>1.030</b>	<b>287</b>	<b>1.067</b>	<b>107</b>	<b>107</b>	<b>107</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ANEXO III**

**Relação de Pontos de Transmissão da Justiça Eleitoral – Entrega de Envelopes Tipo 1**

Colunas	Locais	Quantidade de Locais de Votação que terão a transmissão efetuada a partir do Ponto de Transmissão
	Seções	Quantidade de seções que serão transmitidas a partir do Ponto de Transmissão

Zona	Município	Local da Transmissão	Tipo	Locais	Seções
1	MACEIÓ	CEAGB - ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	Local de Votação	10	51
1	MACEIÓ	ESCOLA DE ESTADUAL PROFA. MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA	Local de Votação	1	13
1	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	Local de Votação	20	91
2	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL TEONIL GAMA	Local de Votação	1	14
2	MACEIÓ	UNINASSAU	Local de Votação	18	132
2	MACEIÓ	CLUBE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Local de Votação	1	5
2	MACEIÓ	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES (ANTIGA FITS)	Local de Votação	18	128
5	PINDOBA	ESCOLA ESTADUAL MARIA CÂNDIDA DA SILVA	Local de Votação	2	7
5	MAR VERMELHO	ESCOLA DE 1 GRAU PROFESSOR SILVERIO LINS	Local de Votação	2	9
7	FELIZ DESERTO	ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS SENADOR ARNON DE MELO	Local de Votação	2	9
8	SANTA LUZIA DO NORTE	Fórum Estadual da Comarca de Santa Luzia do Norte	Prédio Externo	3	15
8	COQUEIRO SECO	GRUPO ESCOLAR CONEGO AMANDO DE GUSMAO	Local de Votação	4	14
9	MESSIAS	Fórum de Messias	Prédio Externo	4	33
11	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO	Local de Votação	7	41
12	PORTO DE PEDRAS	ESCOLA ESTADUAL CYRIDIAO DURVAL	Local de Votação	5	18
12	MATRIZ DE CAMARAGIBE	(NURE) ESCOLA MUNICIPAL SOFIA DE GOES MONTEIRO	Local de Votação	4	43
13	PIAÇABUÇU	ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS CORREIA TITARA	Local de Votação	6	34
14	MARAGOGI	Posto de Atendimento Maragogi - 14ª	Posto de Atendimento	11	53
14	JUNDIÁ	ESCOLA ESTADUAL DELMO FERREIRA DA SILVA	Local de Votação	2	11
14	JAPARATINGA	ESCOLA DE 1 GRAU D. ELIZEU MARIO GOMES DE OLIVEIRA	Local de Votação	7	18
14	JACUÍPE	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GAMA PEIXOTO	Local de Votação	2	14
16	COLÔNIA LEOPOLDINA	Posto de Atendimento Colônia Leopoldina - 16ª	Posto de Atendimento	7	38
17	PARIPUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU D. PEDRO I	Local de Votação	4	26
17	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	ESCOLA ESTADUAL SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO (ILHA)	Local de Votação	5	31
18	ROTEIRO	ESCOLA JOAO SORIANO BOMFIM	Local de Votação	3	15
18	JEQUIÁ DA PRAIA	GRUPO ESCOLAR JOSE CALAZANS DE MEDEIROS	Local de Votação	3	20
19	CARNEIROS	E. M. E. F. GERALDO NOVAIS AGRA	Local de Votação	4	17
20	CAMPO GRANDE	Câmara de Vereadores de Campo Grande	Prédio Externo	8	24
26	BARRA DE SÃO MIGUEL	GRUPO ESCOLAR MISAEL GONCALVES	Local de Votação	3	18
27	CANAPI	Posto Avançado de Justiça do Município de Canapi	Prédio Externo	5	34
28	CHÃ PRETA	ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDES BRANDAO DE SOUZA	Local de Votação	4	16
28	BELÉM	ESCOLA CENECISTA DE 1 GRAU ARÍSIO DE VASCONCELOS	Local de Votação	7	15
29	MONTEIRÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS	Local de Votação	2	15
29	BELO MONTE	ESCOLA RAIMUNDA SOUTO FEITOSA	Local de Votação	4	15
31	CRAÍBAS	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Local de Votação	7	47
33	MACEIÓ	FACULDADE RAIMUNDO MARINHO	Local de Votação	11	76
33	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF. BENEDITA DE CASTRO LIMA	Local de Votação	7	60
33	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROSALVA PEREIRA VIANA	Local de Votação	7	89
37	IGREJA NOVA	Posto de Atendimento Igreja Nova - 37ª	Posto de Atendimento	8	42



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Zona	Município	Local da Transmissão	Tipo	Locais	Seções
37	OLHO D'ÁGUA GRANDE	GRUPO ESCOLAR ANALIA TENORIO	Local de Votação	4	12
39	INHAPI	ESCOLA DE 1 GRAU RUBEM NUNES DE OLIVEIRA	Local de Votação	6	34
40	DELMIRO GOUVEIA	MANOEL MOURA, COLEGIO DE 1 GRAU	Local de Votação	7	18
40	PIRANHAS	Posto de Atendimento Piranhas - 40ª	Posto de Atendimento	4	28
40	PIRANHAS	ESCOLA ESTADUAL JOSE SENA DIAS	Local de Votação	2	17
40	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	ESCOLA JOAO FRANCISCO SOARES	Local de Votação	3	18
44	JARAMATAIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EULINA BARBOSA LIMA	Local de Votação	3	13
45	TAQUARANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIVONETE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	Local de Votação	3	34
45	COITÉ DO NÓIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE SENA FILHO	Local de Votação	4	21
46	MINADOR DO NEGRÃO	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA	Local de Votação	3	13
46	ESTRELA DE ALAGOAS	ESCOLA DE 1 GRAU LUIZ DUARTE	Local de Votação	10	31
48	MARIBONDO	Posto de Atendimento Maribondo - 48ª	Posto de Atendimento	7	40
49	FEIRA GRANDE	GINÁSIO VERIDIANO SOARES	Local de Votação	6	43
54	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL ONÉLIA CAMPELO	Local de Votação	12	115
54	MACEIÓ	UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT	Local de Votação	14	132



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo IV

Relação de Juntas Apuradoras – Entrega de Envelopes Tipo 2

Colunas	Locais	Quantidade de Locais de Votação que terão a transmissão efetuada a partir do Ponto de Transmissão
	Seções	Quantidade de seções que serão transmitidas a partir do Ponto de Transmissão

Zona	Município	Junta Apuradora	Tipo	Locais	Seções
1	MACEIÓ	Sede do Cartório da 01ª ZE	Cartório Eleitoral	22	116
2	MACEIÓ	Sede do Cartório da 02ª ZE	Cartório Eleitoral	14	102
3	MACEIÓ	Sede do Cartório da 03ª ZE	Cartório Eleitoral	61	310
5	VIÇOSA	Sede do Cartório da 05ª ZE	Cartório Eleitoral	13	87
6	ATALAIA	Sede do Cartório da 06ª ZE	Cartório Eleitoral	20	109
7	CORUIPE	Sede do Cartório da 07ª ZE	Cartório Eleitoral	13	97
8	PILAR	Sede do Cartório da 08ª ZE	Cartório Eleitoral	21	97
9	MURICI	Sede do Cartório da 09ª ZE	Cartório Eleitoral	10	69
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Sede do Cartório da 10ª ZE	Cartório Eleitoral	21	129
11	PÃO DE AÇÚCAR	Sede do Cartório da 11ª ZE	Cartório Eleitoral	20	60
12	PASSO DE CAMARAGIBE	Sede do Cartório da 12ª ZE	Cartório Eleitoral	15	50
13	PENEDO	Sede do Cartório da 13ª ZE	Cartório Eleitoral	21	103
14	PORTO CALVO	Sede do Cartório da 14ª ZE	Cartório Eleitoral	13	52
15	RIO LARGO	Sede do Cartório da 15ª ZE	Cartório Eleitoral	29	151
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	Sede do Cartório da 16ª ZE	Cartório Eleitoral	14	70
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	Sede do Cartório da 17ª ZE	Cartório Eleitoral	8	59
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Sede do Cartório da 18ª ZE	Cartório Eleitoral	16	102
19	SANTANA DO IPANEMA	Sede do Cartório da 19ª ZE	Cartório Eleitoral	19	103
20	TRAIPU	Sede do Cartório da 20ª ZE	Cartório Eleitoral	15	49
21	UNIÃO DOS PALMARES	Sede do Cartório da 21ª ZE	Cartório Eleitoral	20	134
22	ARAPIRACA	Sede do Cartório da 22ª ZE	Cartório Eleitoral	31	228
26	MARECHAL DEODORO	Sede do Cartório da 26ª ZE	Cartório Eleitoral	18	101
27	MATA GRANDE	Sede do Cartório da 27ª ZE	Cartório Eleitoral	6	45
28	QUEBRANGULO	Sede do Cartório da 28ª ZE	Cartório Eleitoral	10	42
29	BATALHA	Sede do Cartório da 29ª ZE	Cartório Eleitoral	8	45
31	MAJOR ISIDORO	Sede do Cartório da 31ª ZE	Cartório Eleitoral	6	36
33	MACEIÓ	Sede do Cartório da 33ª ZE	Cartório Eleitoral	6	6
34	TEOTÔNIO VILELA	Sede do Cartório da 34ª ZE	Cartório Eleitoral	23	124
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	Sede do Cartório da 37ª ZE	Cartório Eleitoral	21	60
39	ÁGUA BRANCA	Sede do Cartório da 39ª ZE	Cartório Eleitoral	13	61
40	DELMIRO GOUVEIA	Sede do Cartório da 40ª ZE	Cartório Eleitoral	19	81
44	GIRAU DO PONCIANO	Sede do Cartório da 44ª ZE	Cartório Eleitoral	15	102
45	IGACI	Sede do Cartório da 45ª ZE	Cartório Eleitoral	12	51
46	CACIMBINHAS	Sede do Cartório da 46ª ZE	Cartório Eleitoral	9	45
47	CAMPO ALEGRE	Sede do Cartório da 47ª ZE	Cartório Eleitoral	21	110
48	BOCA DA MATA	Sede do Cartório da 48ª ZE	Cartório Eleitoral	16	82
49	SÃO SEBASTIÃO	Sede do Cartório da 49ª ZE	Cartório Eleitoral	12	63
50	MARAVILHA	Sede do Cartório da 50ª ZE	Cartório Eleitoral	18	72
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	Sede do Cartório da 51ª ZE	Cartório Eleitoral	13	74
53	JOAQUIM GOMES	Sede do Cartório da 53ª ZE	Cartório Eleitoral	21	99



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Zona	Município	Junta Apuradora	Tipo	Locais	Seções
54	MACEIÓ	Sede do Cartório da 54ª ZE	Cartório Eleitoral	10	57
55	ARAPIRACA	Sede do Cartório da 55ª ZE	Cartório Eleitoral	19	131



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ANEXO V**

Distribuição de envelopes nas sedes dos cartórios eleitorais

Zona	Município	Envelope 1	Extras	Envelope 2	Extras	Total
1	MACEIÓ	28	2	54	2	86
2	MACEIÓ	36	2	58	2	98
3	MACEIÓ	0	0	61	2	63
5	CAJUEIRO	0	0	7	2	9
5	MAR VERMELHO	1	2	2	2	7
5	PINDOBA	1	2	2	2	7
5	VIÇOSA	0	0	7	2	9
6	ATALAIA	0	0	14	2	16
6	CAPELA	0	0	6	2	8
7	CORURIBE	0	0	13	2	15
7	FELIZ DESERTO	1	2	2	2	7
8	COQUEIRO SECO	3	2	4	2	11
8	PILAR	0	0	17	2	19
8	SANTA LUZIA DO NORTE	3	2	3	2	10
8	SATUBA	0	0	4	2	6
9	BRANQUINHA	0	0	3	2	5
9	MESSIAS	5	2	5	2	14
9	MURICI	0	0	8	2	10
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	0	0	23	2	25
11	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	6	2	7	2	17
11	PALESTINA	0	0	2	2	4
11	PÃO DE AÇÚCAR	0	0	18	2	20
12	MATRIZ DE CAMARAGIBE	3	2	4	2	11
12	PASSO DE CAMARAGIBE	0	0	10	2	12
12	PORTO DE PEDRAS	4	2	5	2	13
12	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0	0	5	2	7
13	PENEDO	0	0	22	2	24
13	PIAÇABUÇU	5	2	6	2	15
14	JACUIPE	1	2	2	2	7
14	JAPARATINGA	6	2	7	2	17
14	JUNDIÁ	1	2	2	2	7
14	MARAGOGI	12	2	12	2	28
14	PORTO CALVO	0	0	13	2	15
15	RIO LARGO	0	0	29	2	31
16	COLÔNIA LEOPOLDINA	7	2	7	2	18
16	IBATEGUARA	0	0	7	2	9
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	0	0	7	2	9
17	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	4	2	5	2	13
17	PARIPUEIRA	3	2	4	2	11
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0	0	8	2	10
18	JEQUIÁ DA PRAIA	2	2	3	2	9
18	ROTEIRO	2	2	3	2	9
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0	0	16	2	18



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Zona	Município	Envelope 1	Extras	Envelope 2	Extras	Total
19	CARNEIROS	3	2	4	2	11
19	OLIVENÇA	0	0	5	2	7
19	SANTANA DO IPANEMA	0	0	15	2	17
20	CAMPO GRANDE	8	2	8	2	20
20	TRAIPU	0	0	15	2	17
21	SANTANA DO MUNDAÚ	0	0	4	2	6
21	UNIÃO DOS PALMARES	0	0	19	2	21
22	ARAPIRACA	0	0	33	2	35
26	BARRA DE SÃO MIGUEL	2	2	3	2	9
26	MARECHAL DEODORO	0	0	19	2	21
27	CANAPI	5	2	5	2	14
27	MATA GRANDE	0	0	6	2	8
28	BELÉM	6	2	7	2	17
28	CHÃ PRETA	3	2	4	2	11
28	PAULO JACINTO	0	0	4	2	6
28	QUEBRANGULO	0	0	6	2	8
29	BATALHA	0	0	5	2	7
29	BELO MONTE	3	2	4	2	11
29	JACARÉ DOS HOMENS	0	0	3	2	5
29	MONTEIRÓPOLIS	1	2	2	2	7
31	CRAÍBAS	6	2	7	2	17
31	MAJOR ISIDORO	0	0	7	2	9
33	MACEIÓ	27	2	37	2	68
34	JUNQUEIRO	0	0	12	2	14
34	TEOTÔNIO VILELA	0	0	11	2	13
37	IGREJA NOVA	8	2	8	2	20
37	OLHO D'ÁGUA GRANDE	3	2	4	2	11
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	0	0	15	2	17
37	SÃO BRÁS	0	0	6	2	8
39	ÁGUA BRANCA	0	0	7	2	9
39	INHAPI	5	2	6	2	15
39	PARICONHA	0	0	6	2	8
40	DELMIRO GOUVEIA	6	2	26	2	36
40	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	2	2	3	2	9
40	PIRANHAS	5	2	6	2	15
44	GIRAU DO PONCIANO	0	0	10	2	12
44	JARAMATAIA	2	2	3	2	9
44	LAGOA DA CANOA	0	0	6	2	8
45	COITÉ DO NÓIA	3	2	4	2	11
45	IGACI	0	0	12	2	14
45	TAQUARANA	3	2	4	2	11
46	CACIMBINHAS	0	0	4	2	6
46	DOIS RIACHOS	0	0	5	2	7
46	ESTRELA DE ALAGOAS	9	2	10	2	23
46	MINADOR DO NEGRÃO	2	2	3	2	9
47	CAMPO ALEGRE	0	0	8	2	10
47	LIMOEIRO DE ANADIA	0	0	13	2	15



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Zona	Município	Envelope 1	Extras	Envelope 2	Extras	Total
48	ANADIA	0	0	10	2	12
48	BOCA DA MATA	0	0	7	2	9
48	MARIBONDO	4	2	4	2	12
48	TANQUE D'ARCA	3	2	3	2	10
49	FEIRA GRANDE	5	2	7	2	16
49	SÃO SEBASTIÃO	0	0	12	2	14
50	MARAVILHA	0	0	6	2	8
50	OURO BRANCO	0	0	4	2	6
50	POÇO DAS TRINCHEIRAS	0	0	8	2	10
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	0	0	7	2	9
51	SENADOR RUI PALMEIRA	0	0	6	2	8
53	CAMPESTRE	0	0	3	2	5
53	FLEXEIRAS	0	0	6	2	8
53	JOAQUIM GOMES	0	0	7	2	9
53	NOVO LINO	0	0	5	2	7
54	MACEIÓ	29	2	42	2	75
55	ARAPIRACA	0	0	19	2	21
<b>Total</b>		<b>379</b>		<b>1.281</b>		<b>1.660</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ANEXO VI**

<b>ELEIÇÕES 2020 PLANEJAMENTO LOGÍSTICO DISTRIBUIÇÃO DE URNAS E CABINAS DE VOTAÇÃO</b>	
<b>( ) 1º TURNO: 15.11.2020</b>	<b>( ) 2º TURNO: 29.11.2020</b>
Zona:	Município:
Responsável no Cartório Eleitoral:	Telefone para contato:
Quantos Locais de Votação?	Rota de entrega compartilhada com outro município? ( ) Sim ( ) Não
Quantos roteiros para entrega? Detalhes do roteiro em anexo	Alterações no roteiro precisam de ordem expressa do Chefe Cartório ( ) Sim ( ) Não
Horário para início do recolhimento:	Previsão de horário para entrega no 1º local de votação:
<b>RECOLHIMENTO DE ENVELOPES E URNAS</b>	
Para recolhimento dos envelopes o cartório fará uso de aplicativos de mensagens ou SMS para notificar à empresa? ( ) Sim ( ) Não	Ponto de espera para início do recolhimento:
Observações: .....	
Responsável pelas informações:	Data: Assinatura:
Fiscal do Contrato – Cartório Eleitoral ( ) Aprovo ( ) Desaprovo	Data: Matrícula: Assinatura:
Responsável pela Empresa Contratada:	Data: Cargo: Assinatura:



ANEXO VII

ROTEIRO 01

Município: .....

Total de Locais	Total de Seções	Responsável da Zona/Contato

1	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
2	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
3	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
4	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
5	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
6	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
7	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
8	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
9	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
10	Local de Votação: .....	
	Endereço: .....	Quantidade de Urnas: .....
	Responsável no local: .....	Telefone para contato: .....
Observações: .....		
.....		
.....		